

LEI Nº 1.831, DE 25 DE MAIO DE 2018.

**DENOMINA OFICIALMENTE A
RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ,
no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público de **RUA MARIA GISELE CASTRO LIMA**, a rua que inicia no entroncamento da rua Desembargador Pontes Vieira – conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 25
(VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.**



ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeito de Paracuru

